



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 065 /2019, de 11 de Novembro de 2019.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 210.387,00(Duzentos e Dez mil, trezentos e oitenta e sete reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ R\$ 210.387,00(Duzentos e Dez mil, trezentos e oitenta e sete reais), Destinados a Execução da proposta 36000.281079/2019-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas Individuais provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1039.2.507 – Execução Proposta 36000.249684/2019-00 – Piso Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.387,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019, na fonte de recursos 7494 - Emenda Individual - Saúde – PAB, no valor de R\$ 210.387,00(duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e sete reais), proveniente da proposta 36000.281079/2019-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emenda Individuai do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Novembro de 2019.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal